



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
Gabinete do Secretário

2º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº: 079/2019 – SMT.GAB

PROCESSO SEI Nº: 6020.2019/0003492-7

FUNDAMENTO: Art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 32/A/GAP-BR/2018-
Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica –
Grupamento de Apoio de Brasília GAB-BR – Processo
nº 67284.006879/2018-72.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E
TRANSPORTES - SMT

CONTRATADA: INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E
INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Licenças perpétuas de software QlikSense Analyzer
com usuário identificado, permissão de visualização de
número ilimitado de aplicações de análise estratégica
e gerencial; Suporte técnico, upgrades e updates por
12 meses, por unidade de licença adquirida; Serviços
de suporte especializado nas soluções Qlik (Em horas)

OBJETO DO ADITAMENTO: Redução de 2,39% sobre valor mensal do ajuste, a
partir de março de 2021.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2021, de um lado a Prefeitura da Cidade
de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes –
SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, 7º
andar, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Mobilidade

ds:

e Transportes, Sr. **LEVI DOS SANTOS OLIVERA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 06.984.836/0001-54, com sede na Rua Queiroz Filho, nº 1700, Sala 907, Edifício Sky Tower – Vila Hamburguesa, na cidade de São Paulo / SP, CEP 05319-000, neste ato por seu representante legal, Sr. **YURI IAREMCHUC**, inscrito no CPF 923.481.810-53, conforme instrumento probatório, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 65, inciso II, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 60.041/2020 e da autorização constante do Processo SEI n. 6020.2019/0003492-7, têm entre si justo e firmado o presente, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

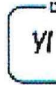
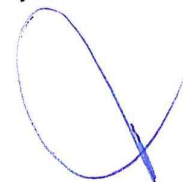
DA REDUÇÃO DO VALOR MENSAL

- 1.1. O valor mensal do ajuste fica reduzido em 2,39%, a partir de março de 2021, incidente sobre o reajuste contratual devido, que corresponde ao montante de R\$ 6.769,48 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), em razão da renegociação promovida pela Administração, com fulcro no Decreto Municipal nº 60.041/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 079/19-SMT.GAB que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.





SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
Gabinete do Secretário

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 22 de junho de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

CONTRATADA: INTEL GÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

DocuSigned by:

5F93CC68B5A845E...

YURI IAREMCHUC
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: JOSE ROBERTO ROSAS JR
RG: 9.430.065

Nome: Silvia Leticia Santos Goulart
RG: 28.311.198-3

DocuSigned by:

06.984.836/0001-54

INTEL GÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA

Av. Queros Filho, 1700 - Sala 907
Jaguare - CEP 05319-000
São Paulo - SP